



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Gabinete do Ministro

Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 8º andar, Brasília/DF, CEP 70065-900

Telefone: (61) 2032-5039 / gabinete@mme.gov.br

Ofício nº 414/2020/GM-MME

Brasília, 10 de setembro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora  
Deputada **SORAYA ALENCAR DOS SANTOS**  
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados  
70160-900 – Brasília – DF

Assunto: **Requerimento de Informação nº 945/2020.**

Senhora Primeira-Secretária,

1. Faço referência ao Ofício 1ªSec/RI/E nº 1409/2020, de 13 de agosto de 2020, da Câmara dos Deputados, relativo ao Requerimento de Informação nº 945/2020, de autoria do Deputado Júnior Ferrari (PSD/PA), por meio do qual "Solicita informações ao Senhor Ministro de Minas e Energia, no âmbito da ANM, sobre a exploração mineral no âmbito do Projeto Rio Verde, no Município de Curionópolis/PA.".

2. A esse respeito, encaminho a Vossa Excelência o despacho de 9 de setembro de 2020 elaborado pela Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral deste Ministério, com base nas informações prestadas pela Agência Nacional de Mineração - ANM, contendo esclarecimentos acerca do assunto.

3. Por oportuno, cabe informar que as respostas referentes aos quesitos 1, 2, 3, 6 e 7 serão enviadas tão logo a Agência Nacional de Mineração recupere o acesso aos autos físicos, prejudicado em razão da pandemia COVID-19.

Atenciosamente,

**BENTO ALBUQUERQUE**

Ministro de Estado de Minas e Energia



Documento assinado eletronicamente por **Bento Costa Lima Leite de Albuquerque Junior, Ministro de Estado de Minas e Energia**, em 10/09/2020, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://www.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0429165** e o código CRC **37E70634**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº  
48300.001812/2020-76

SEI nº 0429165

## MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

### DESPACHO

**Processo nº:** 48300.001812/2020-76

**Assunto: Requerimento de Informação nº 945/2020 - solicitação de resposta (Oficial).**

**Interessado:** CD CÂMARA DOS DEPUTADOS

À Secretaria Executiva

Senhor Diretor

Em atendimento ao Despacho SE (0428312), relativamente ao assunto em questão, esta Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral tem a informar:

a) A resposta prestada pela ANM está transcrita adiante:

*"1 - Cópia do contrato administrativo celebrado entre a ANM e a Empresa BRILASA S.A no âmbito do processo administrativo nº 853.714/93 (Projeto Rio Verde);*

*RESPOSTA: Considerando o estado de calamidade pública (COVID-19), e considerando que permanece em vigor da Portaria ANM nº 208/2020, D.O.U. de 20/03/2020, que suspendeu o atendimento presencial nas instalações da ANM em todo território nacional, ainda não foi possível compulsar os autos do processo ANM nº 853.714/1993 para obter a cópia solicitada.*

*2 - Cópia do contrato de transferência da área do projeto Rio Verde celebrado entre a empresa BRILASA S.A e a empresa AVB MINERAÇÃO LTDA;*

*RESPOSTA: Considerando o estado de calamidade pública (COVID-19), e considerando que permanece em vigor da Portaria ANM nº 208/2020, D.O.U. de 20/03/2020, que suspendeu o atendimento presencial nas instalações da ANM em todo território nacional, ainda não foi possível compulsar os autos do processo ANM nº 853.714/1993 para obter a cópia solicitada.*

*3 - Informações acerca do Processo Administrativo junto a ANM que analisou a legalidade desta transferência contratual com os respectivos pareceres técnicos;*

*RESPOSTA: Considerando o estado de calamidade pública (COVID-19), e considerando que permanece em vigor da Portaria ANM nº 208/2020, D.O.U. de 20/03/2020, que suspendeu o atendimento presencial nas instalações da ANM em todo território nacional, ainda não foi possível compulsar os autos do processo ANM nº 853.714/1993 para obter a informação solicitada.*

*4 -Informações sobre a regularidade dos recolhimentos da CFEM;*

**RESPOSTA:** Quanto aos recolhimentos de CFEM pela empresa AVB Mineração, verifica-se nos relatórios anuais de lavra apresentados à esta agência que a empresa discrimina os valores recolhidos mensalmente à título de CFEM. Quanto à fiscalização para apuração da CFEM, informamos que no presente momento este processo não se enquadra nos critérios estabelecidos para realização do planejamento nacional de fiscalização da CFEM, conforme disciplinado na Portaria ANM SEI nº251/2019, D.O.U. de 10/04/2019. Entretanto, ressaltamos que o art. 3º da retromencionada portaria prevê que: Art. 3º Excepcionalmente poderão ser priorizadas determinada empresa em decorrência de demanda externa (judicial, ministério público, prefeituras, etc.), desde que autorizada pelo Gerente de Arrecadação e CFEM.

*5 - Regularidade ambiental do Projeto Rio Verde por parte da Empresa AVB MINERAÇÃO LTDA e informações acerca de possíveis irregularidades cometidas e quais providências estão sendo tomadas para recuperação de áreas e possíveis indenizações ambientais;*

**RESPOSTA:** Quanto ao procedimento de licenciamento ambiental do empreendimento em questão, este é de competência da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS/PA, sendo que o pedido de informações sobre o procedimento de licenciamento ambiental e outras questões ambientais deverão ser formuladas a aquele órgão

*6 - Número de empregos gerados e se está de acordo com a proposta apresentada no Projeto inicial;*

**RESPOSTA:** Considerando o estado de calamidade pública (COVID-19), e considerando que permanece em vigor da Portaria ANM nº 208/2020, D.O.U. de 20/03/2020, que suspendeu o atendimento presencial nas instalações da ANM em todo território nacional, ainda não foi possível compulsar os autos do processo ANM nº 853.714/1993 para consultar o projeto inicial do empreendimento.

*7 - Volume de aquisições realizadas no Estado do Pará;*

**RESPOSTA:** Considerando que não ficou claro o objeto da solicitação, tornou-se inviável atender presente demanda.

*8. Espécies minerais extraídas pela AVB MINERAÇÃO LTDA no Projeto Rio Verde.*

**RESPOSTA:** Em 09/09/2004 foi publicado no D.O.U. a Portaria de Lavra nº 470/2014 - MME, autorizando a AVB Mineração Ltda a lavrar minério de cobre e ouro na área do processo ANM nº853.714/1993. Em 24/07/2018 foi publicado no D.O.U. despacho autorizando o aditamento da substância minério de prata à portaria de lavra. Desse modo, a AVB Mineração Ltda está autorizada a extrair as substâncias minério de cobre, minério de ouro e minério de prata. Por último, quanto à alegação de que a AVB Mineração Ltda jamais forneceu à BRILASA S.A todas as informações e completo acesso aos dados do empreendimento, temos a informar que em 29/11/2019 e 30/07/2020 representante da BRILASA S.A. obteve acesso integral aos autos do processo ANM nº 27205.853714/1993-00, conforme certidões anexas ao retromencionado processo ANM.

De outro lado, esta SGM, fundamentada em manifestação de seus departamentos técnicos que dão suporte às decisões e diante da resposta apresentada pela ANM, informa que aquela Agência Reguladora não respondeu aos quesitos 1, 2, 3, 6 e 7, justificando a ausência de informação diante da impossibilidade de acesso aos autos físicos em razão da pandemia da COVID-19,

sendo que os demais questionamentos (4; 5 e 8) foram respondidos em conformidade aos questionamentos.

Assim, e diante de todo o exposto, esta Secretaria elaborou o Ofício nº 275/2020/SGM-MME que solicita resposta direta e complementar aos questionamentos 1, 2, 3, 6 e 7 do Requerimento de Informação nº 945/2020, e aguarda manifestação daquela Agência Reguladora.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Lilia Mascarenhas Santagostino**, **Secretária-Adjunta de Geologia, Mineração e Transformação Mineral**, em 09/09/2020, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://www.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0428759** e o código CRC **6FBE6233**.

---

**Referência:** Processo nº 48300.001812/2020-76

SEI nº 0428759